



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

FERNANDA
GOMES
FERREIRA
14/09/2026 21:47

DANIEL
RODRIGO
MULLER
15/09/2026 15:51

TERCEIRO TERMO ADITIVO – PE 12462/2023

Terceiro termo aditivo ao contrato de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e emergencial em motobombas; e serviços periódicos de limpeza de caixas d' água e cisternas que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **DANCO MOTORES LTDA.**

CONTRATANTE: A União, por meio do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Senhora **Fernanda Gomes Ferreira**, conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI nº 260/2023.

CONTRATADA: A empresa **DANCO MOTORES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.354.159/0001-53, estabelecida na rua Otto Mayer, 152, Sala 02, Bairro Vila Lenzi, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89252-530, fone (47) 3054-0100, e-mail adm@dancomotores.com.br, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Senhor **Daniel Rodrigo Muller**, conforme qualificação nos autos do processo.

Os CONTRATANTES resolvem suprimir os itens 4, 14, 15 e 16 do contrato firmado em 6-12-2023, com fundamento no art. 124, I, “b” da Lei 14.133/21, acrescentando à cláusula onze a seguinte redação, permanecendo inalteradas as demais disposições:

CLÁUSULA ONZE – DO PREÇO

Em razão da supressão será reduzido o valor mensal de R\$ 1.166,68 (um mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), assim discriminado:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário
1	Serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e emergencial em 22 motobombas.	12	meses	R\$ 6.416,81
2	Serviços periódicos de limpeza em 18 cisternas e caixas d'água.	2	meses	R\$ 12.237,00





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

Fernanda Gomes Ferreira
Diretora-Geral
TRT da 12ª Região

CONTRATADA:

Daniel Rodrigo Muller
Sócio-Administrador
DANCO MOTORES LTDA.

Contrato aditivo/23PE12462c_supressão_SB

